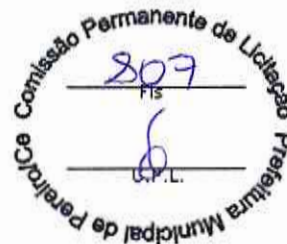




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.01/2020-SRP**

**Processo nº 0308.01/2020-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º **0408.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

**CNPJ Nº** 13.576.534/0001-02

**VALOR:** R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais)

**EMPRESA:** FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI

**ENDEREÇO:** Rua Aguapé, nº 255, Joquei Clube, CEP: 60.510-070, Fortaleza-CE.

**CNPJ Nº** 21.116.490/0001-66

**VALOR:** R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais)

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA SANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

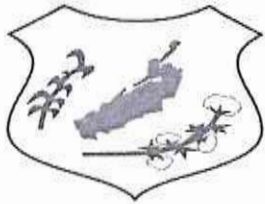
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**

**Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0408.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;





6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL





10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 28 de agosto de 2020.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nayara Mayle Barros Maia  
CPF nº 024.892.493-12  
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA - ME  
LICITANTE

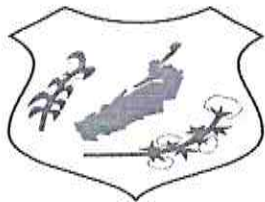
Francisco Fernandes de Araújo  
CPF nº 264.539.243-15  
FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 069.833.723-95

2.   
Nome:  
CPF: 007.551.633-08





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.01/2020-SRP.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2808.01/2020-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP**

**EMPRESA:** MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

**CNPJ Nº** 13.576.534/0001-02

<b>LOTE 02 - AVENTAL E MACACÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Avental descartável – manga longo 40g	UND	8000	R\$ 4,64	R\$ 37.120,00
2	AVENTAL IMPERMEAVEL - TNT de polipropileno revestido com camada Laminado de polietileno respirável, gramatura 75.	UND	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
3	MACACÃO IMPERMEAVEL - TNT de polipropileno revestido com camada Laminado de polietileno respirável, gramatura 75.	UND	200	R\$ 57,30	R\$ 11.460,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 50.480,00</b>
<b>LOTE 05 - ÁGUA SANITÁRIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Água sanitária, com registro na ANVISA, validade mínima de 3 meses, caixa c/ 12 und	CX	400	R\$ 16,87	R\$ 6.748,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 6.748,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 57.228,00</b>

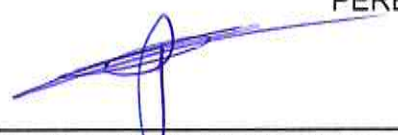
**EMPRESA:** FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI


**ENDEREÇO:** Rua Aguapé, nº 255, Joquei Clube, CEP: 60.510-070, Fortaleza-CE.

**CNPJ Nº** 21.116.490/0001-66

<b>LOTE 03 - ÁLCOOL EM GEL E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Álcool Em Gel 70% Antisséptico 5 litros, com registro na ANVISA	GALÃO	200	R\$ 45,50	R\$ 9.100,00
2	Álcool Isopropílico 5 Litros, com registro na ANVISA	GALÃO	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.670,00</b>

PEREIRO-CE, 28 de agosto de 2020.

  
Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS

  
Nayara Mayle Barros Maia  
CPF nº 024.892.493-12

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS  
MÉDICOS LTDA - ME  
LICITANTE

Francisco Fernandes de Araújo  
CPF nº 264.539.243-15

FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI  
LICITANTE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Pereiro-Ce, 28 de agosto de 2020.

À

**EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**

**ENDEREÇO: SAI Sul, Trecho 17, Rua nº 08, SN, Lote-170, Sala-A, Zona Industrial, CEP: 71.200-222, Brasília-DF.**

**CNPJ Nº 04.086.552/0001-15**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0408.01/2020-SRP.**

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2808.02/2020-SRP**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408.01/2020-SRP**, A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA SANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

**CONVOCA A EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA**, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

**LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO**  
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento  
**ORGÃO GERENCIADOR**

CIENTE EM: 28/08/2020.

\_\_\_\_\_  
Marcelino Andrade de Oliveira  
CPF nº 442.994.861-53

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelino Andrade De Oliveira

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelino Andrade De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.02/2020-SRP**

**Processo nº 0308.01/2020-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO n.º **0408.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

**ENDEREÇO:** SAI Sul, Trecho 17, Rua nº 08, SN, Lote-170, Sala-A, Zona Industrial, CEP: 71.200-222, Brasília-DF.

**CNPJ Nº** 04.086.552/0001-15

**VALOR:** R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA SANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**

**Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE**

**(88) 3527-1250 / 3527-1260**





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico N° 0408.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

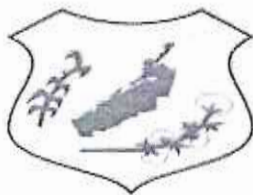
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Este documento foi assinado digitalmente por **Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE**  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Este documento foi assinado digitalmente por **Marcelino Andrade De Oliveira**.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Este documento foi assinado digitalmente por **Dr. Marçalino Andrade De Oliveira**,  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Este documento foi assinado digitalmente por Marçalino Andrade De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### 12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260




ESTADO DO CEARÁ

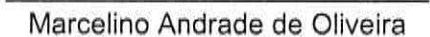
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**




15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

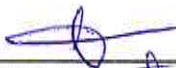
PEREIRO-CE, 28 de agosto de 2020.

  
Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Marcelino Andrade de Oliveira  
CPF nº 442.994.861-53  
BIOPLASMA PRODUTOS PARA  
LAVORATÓRIO E CORRELATOS LTDA  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1.   
Nome:  
CPF: 069.833.723-95

2.   
Nome: Eustáquio dos Santos  
CPF: 007.551.633-05

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelino Andrade De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelino Andrade De Oliveira.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0336-E532-C125-3FE1.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.02/2020-SRP.**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2808.02/2020-SRP**, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP**

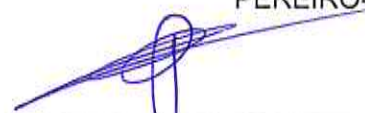
**EMPRESA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA


**ENDEREÇO:** SAI Sul, Trecho 17, Rua nº 08, SN, Lote-170, Sala-A, Zona Industrial, CEP: 71.200-222, Brasília-DF.

**CNPJ Nº** 04.086.552/0001-15

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG E IGM DO CORONAVÍRUS (COVID19) EM LINHAS DIFERENTES, PELA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA EM SORO/PLASMA/SANGUE TOTAL EM ATÉ 15 MINUTOS. Características: Teste rápido para detecção qualitativa de anticorpos (AC) das classes IGG e IGM em linhas de testes diferentes, ANTI-SARS-COV-2 em amostras de soro plasma ou total humano, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária com sensibilidade e especificidade acima de 95%. Deverá vir acompanhado de laudo de análise do INCQS/FIOCRUZ e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF). Validade não inferior a 12 (doze) meses.	UND	4000	R\$ 25,10	R\$ 100.400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 100.400,00</b>

PEREIRO-CE, 28 de agosto de 2020.

  
Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Marcelino Andrade de Oliveira  
CPF nº 442.994.861-53  
BIOPLASMA PRODUTOS PARA  
LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA  
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0336-E532-C125-3FE1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0336-E532-C125-3FE1



### Hash do Documento

8C706CBFA56B90F706F4031C2599F6FC2A29736D48A60536E670CA4F2C7C3F59

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2020 é(são) :

Marcelino Andrade De Oliveira - 442.994.861-53 em 28/08/2020  
15:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital







ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA**

Pereiro-Ce, 28 de agosto de 2020.

À

**EMPRESA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI**


**ENDEREÇO: Avenida Goioerê, nº 180, CEP: 87.302-070, Camç. o Mourão-PR.**

**CNPJ Nº 29.436.310/0001-54**

**REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0408.01/2020-SRP.**

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2808.03/2020-SRP**, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408.01/2020-SRP**, A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA SANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I. POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

**CONVOCA A EMPRESA: CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.436.310/0001-54**, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

  
LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento  
ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 28/08/2020



Elismar de Souza Vieira  
CPF nº 775.452.309-49



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.03/2020-SRP**

**Processo nº 0308.01/2020-SRP**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO nº **0408.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI

**ENDEREÇO:** Avenida Goioerê, nº 180, CEP: 87.302-070, Campo Mourão-PR.

**CNPJ Nº** 29.436.310/0001-54

**VALOR:** R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA JANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.





**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 0408.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou

*Extensão*





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Ensejar retardamento da realização do certame.
- Cometer fraude fiscal.
- Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- Apresentar documento ou declaração falsa.
- Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

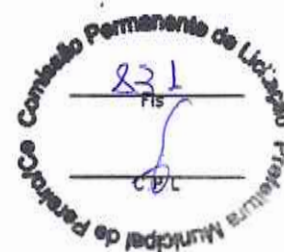
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;





d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 28 de agosto de 2020.

Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Elismar de Souza Vieira  
CPF nº 775.452.309-49  
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL  
EIRELI  
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome:  
CPF: 069.833.723-95

2.   
Nome: Cristiano de Góes  
CPF: 007.551.635-05,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.03/2020-SRP.**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2808.03/2020-SRP**, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408.01/2020-SRP**


**EMPRESA:** CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI


**ENDEREÇO:** Avenida Goioerê, nº 180, CEP: 87.302-070, Campo Mourão-PR.

**CNPJ Nº** 29.436.310/0001-54

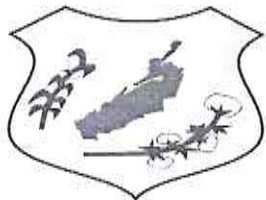
LOTE 01 - MÁSCARA FACIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Máscara facial respirador concha n95 descartável	UND	5000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 14.950,00</b>

PEREIRO-CE, 28 de agosto de 2020.

  
Luiz Bezerra de Queiroz Neto  
ORDENADORA DE DESPESAS  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

  
Elismar de Souza Vieira  
CPF nº 775.452.309-49  
CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL  
EIRELI  
LICITANTE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.01/2020-SRP, 2808.02/2020-SRP,  
2808.03/2020-SRP

PROCESSO Nº 0308.01/2020-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408.01/2020-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA SANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0408.01/2020-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

**01 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.436.310/0001-54**, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); **02 – MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02**, que venceu o lote 02 com valor de R\$ 50.480,00 (cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais); venceu o lote 05 com valor de R\$ 6.748,00 (seis mil, setecentos e quarenta e oito reais), totalizando o valor global de R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais); **03 – FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, CNPJ Nº 21.116.490/0001-66**, que venceu o lote 03 com valor de R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais); **04 – BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 04.086.552/0001-15**, que venceu o lote 04 com valor de R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).

Pereiro/CE, 28 de agosto de 2020.

LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO  
ORDENADOR DE DESPESAS/Secretário de Saúde e Saneamento  
ORGÃO GERENCIADOR

**Licitações**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.01/2020-SRP,  
2808.02/2020-SRP, 2808.03/2020-SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2808.01/2020-SRP, 2808.02/2020-SRP, 2808.03/2020-SRP. PROCESSO Nº 0308.01/2020-SRP. PREGÃO ELETRONICO Nº 0408.01/2020-SRP. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2020. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EPI'S, ÁLCOOL EM GEL 70% E ISOPROPÍLICO, TESTE RÁPIDO (PARA COVID19), E AGUA SANITÁRIA, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID19), TUDO CONFORME ANEXO I. EMPRESAS GANHADORAS: 01 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 29.436.310/0001-54, VALOR GLOBAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); 02 – MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, VALOR GLOBAL: R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais); 03 – FB COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, CNPJ Nº 21.116.490/0001-66, VALOR GLOBAL: R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais); 04 – BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA, CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, VALOR GLOBAL: R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais). Pereiro/CE, 28 de agosto de 2020. LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2QBMANAR+DM0X0TG+BB0+Q

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 0109/20-PE/SEC-SAÚDE. Objeto: aquisição de material farmacológico (prescrições aos pacientes acometidos pelo novo Coronavírus - Covid-19) e equipamentos, utensílios médico-hospitalar, laboratorial e hospitalar (ao HMJG - Hospital e Maternidade Joaquim Guimarães) em virtude do grande aumento de casos positivos com internação hospitalar, junto a Secretaria de Saúde do Município de Groaíras/CE, conforme o Termo de Referência. Do Tipo: Menor Preço. Da Forma de Fornecimento: Parcelado. O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Groaíras-CE, torna público para conhecimento dos licitantes o demais interessados, que do dia 01 de Setembro de 2020 à 08 de Setembro de 2020 até às 08h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de Setembro de 2020, às 08h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 08 de Setembro de 2020, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro - Groaíras - CE, CEP: 62.190-000, no site [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 3647-1103. Groaíras/CE, 01 de Setembro de 2020. Wesley Rodrigues Feijão - Pregoeiro Municipal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 09:00 horas do dia 01 de Setembro de 2020 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 2020.08.25.01-PE, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) monitores multiparamétricos para atendimento da demanda dos pacientes da Casa de Saúde Adília Maria, visando equipar as Unidades Hospitalares envolvidas no combate e enfrentamento a pandemia do Covid -19, no Município de Boa Viagem - CE. Data de abertura das Propostas: 15 de Setembro de 2020 das 13:00 às 13:30 horas (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: 15 de Setembro de 2020 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará, ou através dos sites: [www.bvl.org.br](http://www.bvl.org.br) e/ou [www.bvlcompras.com](http://www.bvlcompras.com) e [www.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/). Boa Viagem, 27.08.2020. Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Abertura da Proposta de Preço - Tomada de Preços Nº 07.007/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, notifica aos Interessados, a Abertura da Proposta que se dará dia 03 de setembro de 2020 às 09:00hrs na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, cujo objeto: Contratação de empresa apta a prestar serviços de pavimentação em pedra tosca nas diversas ruas do Município de Solonópole, conforme Projeto Básico em anexo. Solonópole, 31 de Agosto de 2020. Maria Monica Barbosa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Ata de Registro de Preços Nºs 2808.01/2020-SRP, 2808.02/2020-SRP, 2808.03/2020-SRP - Processo Nº 0308.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0408.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de EPIs, álcool em gel 70% e isopropílico, teste rápido (para Covid 19), e água sanitária, para o enfrentamento do novo Coronavírus(Covid19), tudo conforme Anexo I. Empresas Ganadoras: 01 - Cirúrgica Itamaraty Comercial EIRELI, CNPJ Nº 29.436.310/0001-54, Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); 02 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, Valor Global: R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais); 03 - FB Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA EIRELI, CNPJ Nº 21.116.490/0001-86, Valor Global: R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais); 04 - Bioplasma Produtos para Laboratório e Complementos LTDA, CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, Valor Global: R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais). Pereiro/CE, 28 de agosto de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2020.08.07.002. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morrinhos, torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.08.07.002. Licitante(s) Habilitada(s): 1. Dinâmica Empreendimentos e Serviços EIRELI, 3. Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia EIRELI, 7. Serião Construções, Serviços e Locações LTDA, 9. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP, 10. Energy Serviços EIRELI, 11. Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, 12. CNT Construtora Nova Terra EIRELI EPP, 13. Serf Construtora e Serviços de Transporte EIRELI ME, 15. Stan Construções EIRELI, 16. Construtora Santa Teresinha EIRELI, 17. AMIL Empreendimentos e Serviços EIRELI ME e 18. RVP Construções & Serviços EIRELI. Licitante(s) Inabilitada(S): 2. WM de Vasconcelos Engenharia, 4. WU Construções e Serviços EIRELI EPP, 5. CA Braga LTDA, 6. Elix Serviços LTDA ME, 8. VM Construções, Locações e Eventos LTDA e 14. L S Serviços de Construções EIRELI, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Findo este prazo, caso não haja interposição de recursos, a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços dar-se-á no dia 09 de Setembro de 2020 às 16:00 horas. Fernando França Siqueira - Presidente da CPL.

pre-natal ao novo coronavírus, enquanto o último pretende analisar plasmas de pacientes com Covid-19 para verificar quais deles são mais propensos à trombose.

## ATENDIMENTO

A Superintendência Estadual do Meio Ambiente (Semace) disponibilizou ontem (31) ferramenta online que facilita o agendamento de atendimento ao público. Para marcar a reunião, o interessado preenche um formulário no qual indica o tema demandado, o assunto, além de indicar o dia e horário de preferência para o atendimento.

## PARCERIA

O programa Cientista Chefe Meio Ambiente, que será lançado na próxima sexta-feira (4), é uma iniciativa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap) que busca unir a universidade e a gestão pública. Por meio do programa, equipes de pesquisadores trabalham nas secretarias do Governo do Estado para identificar soluções de ciência, tecnologia e inovação para melhorias de serviços públicos. Uma excelente maneira de integrar a universidade e a sociedade.

## TRANSPARÊNCIA

Os serviços de Ouvidoria e Acesso à Informação do Governo do Estado do Ceará passam a disponibilizar ao cidadão a opção de resposta via WhatsApp. Contudo, as demandas aos dois serviços devem ser feitas por meio dos canais de atendimento. O aplicativo só responderá ao que já estiver registrado nessas manifestações.

## ELEIÇÕES

O prazo para as convenções partidárias começou ontem e, com isto, tem início a entrega de uma série de documentos dos que pretendem concorrer a cargos no Legislativo e Executivo. Para isso, o Tribunal de Justiça do Ceará disponibilizou, no site da instituição, ferramenta que permite aos pré-candidatos solicitarem as certidões negativas cíveis e criminais. Todo procedimento está sendo feito eletronicamente.

## PÍLULAS

LOJAS E NÚCLEOS DE atendimento da Cagece estão sendo abertos em vários municípios cearenses nesta semana. Hoje (1º) devem abrir a loja em Itapipoca, além de núcleos em outras sete cidades, como Maranguape e Pacajus. Além disso, outros 13 estabelecimentos foram abertos ontem.

UMA DAS VIAS DE ACESSO ao Rio Grande do Norte, a CE-269 teve a pavimentação concluída, a partir do município de Potiretama. A melhoria na rodovia deve beneficiar mais de 10 mil pessoas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme o Art. 21, § 4º, Lei 8665/93, que fica PRORROGADO para o dia 16 de Setembro de 2020, às 08h, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua: Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2020, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Iracema/CE, conforme projeto básico em anexo. Onde houve vício no Projeto Básico no ITEM 26.20. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Iracema-CE, 1 de Setembro de 2020.  
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FERNANDES  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.26.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.08.26.01, que tem como objeto a aquisição de notebook para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. O recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, a partir das 17h00min do dia 01/09/2020 até às 17h00min do dia 15/09/2020. Data de Abertura das Propostas: 16/09/2020 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e no Centro Administrativo, Sala do Certame, Rua Walmar Braga, Nº 507, Centro, por trás da Igreja Matriz, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação desta Aviso.

Irauçuba/CE, 31 de agosto de 2020.  
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020082601PE

A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020082601PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de procedimento cirúrgico de facoemulsificação para atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até as 08 horas do dia 15 de setembro de 2020, início da disputa de preços às 09 horas do dia 15 de setembro de 2020 no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 13:30h.

Jaguaribara - CE, 31 de agosto de 2020.  
NILCEBERGUE SALDANHA BEZERRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Nº 07.30-001/2020 Pregão Eletrônico Nº 019/2020-PE.  
A Equipe de Pregão da Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, torna público a retificação do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da União do dia 27/08/2020, Seção 3, pág. 160, conforme a seguir: Onde se lê: "Abertura das propostas: 20/08/2020, às 12:00 AM". Leia-se: "Abertura das propostas: 02/09/2020, às 9:00 AM". A retificação não implica a necessidade de formulação de novas propostas, na forma do Art. 21 § 4º da Lei 8.665/93, ficando mantida, desta forma, a abertura da sessão para ocorrer no dia 02/09/2020, às 9:00 AM.

Jaguaruana - CE, 31 de agosto de 2020.  
NATANAEL BARBOSA CLAUDIO  
Pregoeiro Substituto

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.27.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que estará dando Prosseguimento ao Certame Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2020.01.27.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de saneamento básico na Rua Francisco Antônio Costa no Município de Jardim/CE, com abertura das propostas de preços em 02 de setembro de 2020 às 09:00hs. Informo ainda, que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao Covid-19. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonal Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone: (88)3555-1295.

Jardim/CE, 31 de agosto de 2020.  
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Juazeiro do Norte/CE, vem informar, que foi realizado Retificação da data de abertura e disputa de lances do Edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2020-SESAU, publicado no Jornal do DOU do dia 27/08/2020, seção 3, nº 165 página 160; cujo objeto é: aquisições de teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos (AC) das classes IgG e IgM na mesma linha teste, ANTI-SARS-COV-2, em amostras de soro, plasma ou sangue total humano, devidamente registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com sensibilidade e especificidade acima de 95% (noventa e cinco por cento), com data de validade não inferior a 12 (doze) meses da data da entrega do produto, destinados às atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional para o Município de Juazeiro do Norte, Ceará, tudo conforme especificações contidas termo de referência constante dos anexos deste edital. Onde se lê: Abertura das Propostas: Início: 03/09/2020 às 14:00 Horas (Horário de Brasília); Sessão de Disputa de Lances: Início: 03/09/2020 às 14:30 Horas (Horário de Brasília); Leia-se agora: Abertura das Propostas: Início: 04/09/2020 às 14:00 Horas (Horário de Brasília); Sessão de Disputa de Lances: Início: 04/09/2020 às 14:30 Horas (Horário de Brasília).

Juazeiro do Norte-CE, 28 de agosto de 2020.  
LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Lavras da Mangabeira-CE torna público que receberá no período da 15 (quinze) dias, até às 12h do dia 15 de Setembro de 2020, em sua Sede localizada à Rua Hilda Augusto, Nº 196, Centro, a contar da data da publicação desta Chamada Pública Nº 001/2020, no horário das 08h às 12h, o Credenciamento de Instituições financeiras objetivando processo de credenciamento para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas Municipais através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados. O edital está disponível pelo site eletrônico [www.bllnetlicitacoes.com.br](http://www.bllnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações no Setor de Licitações, na Rua Hilda Augusto, nº 196, Centro, Lavras da Mangabeira-CE ou através do e-mail [cpl.lavrasce@gmail.com](mailto:cpl.lavrasce@gmail.com).

Lavras da Mangabeira-CE, 31 de agosto de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ DE FRANÇA  
Secretário de Administração e Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0810.20.08.17.01, referente à Tomada de Preços Nº 08.003/2020 - TP. Partes: Prefeitura Municipal de Maracanaú - Ceará, através da Secretaria de Educação e a empresa Boss Construções EIRELI, cujo o objeto é a contratação de empresa para a construção de uma quadra coberta com vestiário na EMEIEF Manoel Rodrigues Pinheiro de Melo, no Bairro Caracuzinho em Maracanaú, Ceará. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 0810.12.361.1207.1075 -4.4.90.51 - Fonte 2990000003 - Valor Global: R\$ 613.867,88 (seiscentos e treze mil oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Signatários: Secretária de Educação representada pelo Secretário Executivo Antônio Nilson Gomes Moreira e a empresa Boss Construções EIRELI, representada pela Senhora Osana Maria Jucá Oliveira. Data do contrato: 17 de agosto de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.14.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2020.08.14.1, sendo o seguinte: RENATA VITORIANO RODRIGUES - ME, vencedora junto aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 e MARTCELL EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA LTDA, vencedor junto ao lote 10, por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>.

Missão Velha/CE, 28 de Agosto de 2020.  
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.05.21-TP-FMS

A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste - CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços Nº 2020.05.05.21-TP-FMS, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do antigo prédio do Centro Vocacional Tecnológico - CVT, para adequação da Secretaria de Saúde no Município de Pentecoste. Foram Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: 01 - HB Construções e Serviços LTDA, 02 - Prime Empreendimentos, Incorporada e Serviços LTDA, 03 - Saraiva Empreendimentos e Serviços, 04 - TM Industrial Soluções em Engenharia LTDA, 05 - Construtora Beija Flor LTDA. O Menor Preço foi ofertado pela empresa Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas LTDA, no Valor global de R\$ 864.516,42 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais e quarenta e dois centavos). Considerando o tratamento diferenciado para ME/EPP, disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, combinado com o item 6.1.11 do edital, fica a empresa Energy Serviços EIRELI-EPP, convocada para o prazo de 05 (cinco) dias apresentar proposta de preço inferior ao valor ofertado pela 1ª classificada. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - CE.

Pentecoste - CE, 31 de Agosto de 2020.  
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nºs 2808.01/2020-SRP, 2808.02/2020-SRP, 2808.03/2020-SRP - Processo Nº 0308.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0408.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de EPIs, álcool em gel 70% e isopropílico, teste rápido (para Covid19), e água sanitária, para o enfrentamento do novo Coronavírus(Covid19), tudo conforme Anexo I. Empresas Ganadoras: 01 - Cirúrgica Itameraty Comercial EIRELI, CNPJ Nº 29.436.310/0001-54, Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); 02 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, Valor Global: R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais); 03 - FB Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA EIRELI, CNPJ Nº 21.116.490/0001-66, Valor Global: R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais); 04 - Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA, CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, Valor Global: R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais). Pereiro/CE, 28 de agosto de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 020/2020. OBJETO: Aquisição de material permanente, equipamentos hospitalares e de informática para o Município de Quiterianópolis-CE, com previsão para Abertura do Processo dia 15 de Setembro de 2020, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bll.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 31 de Agosto de 2020.  
TIAGO SOUZA DE MOURA





**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 TP** – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-CE torna público, após a decisão realizada pelo Secretário de Infraestrutura do Município, Sr. Francisco da Silva Gomes, o Resultado do Julgamento dos Recursos Administrativos impetrados pelas Empresas LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, JRN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.497.191/0001-44, MAURICIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ nº 25.968.940/0001-08 e NALLISON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ nº 15.450.902/0001-05, cujo **OBJETO** consiste na Contratação de empresa especializada para a prestação de obra/serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca de Barra Nova a Piroás (Trecho I) no Município de Redenção. Da análise dos recursos à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, **DECIDE** pela **IMPROCEDÊNCIA** dos recursos apresentados pelas empresas LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.270.402/0001-55, MAURICIO DE SOUSA FELIX CONSTRUÇÕES – ME – 25.968.940/0001-08, inscrita no CNPJ: 15.450.902/0001-05 e NALLISON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPJ nº 15.450.902/0001-05, mantendo a decisão que fora realizada a cada uma delas. Entretanto, quanto ao recurso apresentado pela empresa **JRN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – 23.497.191/0001-44, DECIDE** pela **PROCEDÊNCIA**, passando assim a configurar como habilitada. Desta forma, resta marcado para o dia **08 (Oito) de Setembro de 2020, às 13h**, a Sessão para Abertura das Propostas de Preços. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados no endereço onde fica localizada a Comissão Permanente de Licitação, sendo este Rua Padre Barros, Nº 66, Centro, Redenção-CE, 31 de Agosto de 2020. Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Resultado de Julgamento de Credenciamento - Pregão Presencial Nº 2020.08.05.01.** A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de julgamento da fase de Credenciamento referente ao Processo Nº 07.20-001/2020. Objeto: Contratação dos serviços de gestão documental e informações e digitalização de documentos, incluindo escaneamento, tratamento das imagens, reconhecimento óptico dos caracteres, indexação eletrônica, armazenamento em sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, organização dos acervos físicos, junto ao Município de Palhano, Estado do Ceará. As empresas: DR Software Serviços EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 03.420.933/0001-26; Aster Serviços e Consultoria LTDA- ME, inscrita sob CNPJ nº 17.663.475/0001-60; MC Barbosa Eventos e Serviços, inscrita sob CNPJ Nº 10.868.264/0001-15; Maria Ivanilda Abreu Sampaio EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ Nº 21.810.730/0001-28; LIP Comercio de Artigos de Papelaria e Serviços EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 35.649.638/0001-32; Samir Cavalcante AUR-ME, inscrita sob CNPJ Nº 18.261.811/0001-01; Rafael Marreiro Pereira, inscrita sob CNPJ Nº 32.138.594/0001-98; Mega D Eventos Comercio e Serviços EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 29.892.497/0001-81; Alfa Locação de Equipamentos LTDA- EPP, inscrita sob CNPJ Nº 10.656.662/0001-78; Híbrida Empreendimentos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo EIRELI, inscrita sob CNPJ Nº 36.944.489/0001-05. Todas estão Credenciadas. Abertura de propostas acontecerá dia 03/09/2020, às 8:00h AM, horário de Brasília-DF. Local de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62910-000. **Maria Vanusia da Silva Sousa - Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Julgamento das Propostas.** A Presidente da Comissão de Licitação de Pentecoste – CE, torna público o resumo do resultado de julgamento da proposta da Tomada de Preços nº 2020.05.21-TP-FMS, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do antigo prédio do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, para adequação da Secretaria de Saúde no Município de Pentecoste. Foram Desclassificadas as propostas apresentadas pelas empresas: 01 - HB Construções e Serviços LTDA, 02 - Prime Empreendimentos, Incorporada e Serviços LTDA, 03 - Saraiva Empreendimentos e Serviços, 04 - TM Industrial Soluções em Engenharia LTDA, 05 - Construtora Beija Flor LTDA. O Menor Preço foi ofertado pela empresa Green X Sustentabilidade e Instalações Elétricas LTDA, no Valor global de R\$ 864.516,42 (oitocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos). Considerando o tratamento diferenciado para ME/EPP, disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, combinado com o item 6.1.11 do edital, fica a empresa Energy Serviços EIRELI-EPP, convocada para o prazo de 05 (cinco) dias apresentar proposta de preço inferior ao valor ofertado pela 1ª classificada. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" do vigente Estatuto de Licitações. Maiores informações na sala de licitação situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro – Pentecoste - Estado do Ceará. **Pentecoste – CE, 31 de Agosto de 2020. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Ata de Registro de Preços Nºs 2808.01/2020-SRP, 2808.02/2020-SRP, 2808.03/2020-SRP - Processo Nº 0308.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 0408.01/2020-SRP.** Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2020. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde e Saneamento. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de material de EPI's, álcool em gel 70% e isopropílico, teste rápido (para Covid19), e água sanitária, para o enfrentamento do novo Coronavírus(Covid19), tudo conforme Anexo I. Empresas Ganadoras: 01 - Cirúrgica Itamaraty Comercial EIRELI, CNPJ Nº 29.436.310/0001-54, Valor Global: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais); 02 – Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, Valor Global: R\$ 57.228,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais); 03 – FB Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA EIRELI, CNPJ Nº 21.116.490/0001-66, Valor Global: R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais); 04 – Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA, CNPJ Nº 04.086.552/0001-15, Valor Global: R\$ 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais). **Pereiro/CE, 28 de agosto de 2020. Luiz Bezerra de Queiroz Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA – AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1812.1/19** – A Prefeitura Municipal de Poranga, através das Secretarias de Saúde, Administração, Finanças e Planejamento, Educação Ciência e Tecnologia e Assistência Social, comunicam a intenção de **ANULAÇÃO** do Processo na Modalidade Pregão Presencial Nº 1812.1/19, destinada a Contratação dos serviços de publicação de matérias legais de interesse da Prefeitura Municipal de Poranga/CE. Motivo: Constatação de irregularidades insanáveis na licitação. Fica Aberto o Prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 49 da lei 8.666/93. **Poranga-CE, em 31 de Agosto de 2020. Francisco Robson Araújo Assunção – Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Saúde – Pregão Eletrônico Nº 0024/2020 – Tipo: Menor Preço.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1646, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0024/2020, cujo objeto é a aquisição de testes para a detecção qualitativa de anticorpos IGG e IGM de SARS COV-2, para realizar testagem em pacientes com suspeita de contaminação pelo coronavírus, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 16/09/2020, às 08:00h; abertura das propostas no dia 16/09/2020, a partir das 08:01 às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 16/09/2020 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://blcompras.com/> e no Portal de Licitações do TCE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) a partir da data desta publicação. **Quixeré – Ce, 01 de setembro de 2020. Tiago Maia Pires – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL - CGIRS-RMS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.3108/2020-PE.** A Pregoeira Oficial do CGIRS-RMS torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), até o dia 15 de Setembro de 2020 às 08h30min (horário de Brasília/DF) cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CGIRS-RMS.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00h às 17:00hs, no endereço do Consórcio Público, na Rodovia CE183, Km 06 (Rodovia que dá acesso ao Distrito de Jordão), Sobral, Ceará, CEP: 62.108-000, bem como disponibilizado nos sites [www.cgirms.ce.gov.br](http://www.cgirms.ce.gov.br) e [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br). Sobral/CE, 31 de agosto de 2020. **MARISA GUILHERME DA FROTA - Pregoeira do CGIRS-RMS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0109.01/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Alcântaras-CE, conforme projeto básico, que realizar-se-á no dia 17.09.2020, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no site <http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes> e/ou no site oficial do Município. **À Comissão, Alcântaras - Ce, 01 de setembro de 2020.**



Handwritten initials and a signature.